

Manual do Candidato(Disponibilizado no site da CEV/UECE – www.uece.br/cev)

Este Manual contém o Edital da Seleção e seus Anexos

1. Período de Inscrição

- **Preenchimento da Ficha de Inscrição:** de **19 de agosto a 02 de setembro de 2019**, somente pela internet no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev).
- **Pagamento da taxa de inscrição:** até 03 de setembro de 2019.
- **Entrega da documentação:** de 19 de agosto a 04 de setembro de 2019 (exceto sábados, domingos e feriados).

2. Local da Entrega da Documentação

- Guichês de atendimento do anexo da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, no Campus do Itaperi, para os optantes por curso de funcionamento em Fortaleza, dos dias 19 de agosto a 04 de setembro de 2019 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário corrido das 8 às 17 horas.
- Secretarias das Unidades de Ensino da UECE no interior do Estado do Ceará, para os optantes por curso vinculado a tais Unidades, dos dias 19 de agosto a 04 de setembro de 2019 (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimentos destas Unidades de Ensino.
- A documentação pode ser enviada por SEDEX, ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para a Pró-Reitoria de Graduação da UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60714-903 (Consulte o item 3 e seus subitens)

3. VagasConsulte os **Anexos I, II e III** do Edital.**4. Taxa de Inscrição**

Consulte a Tabela do subitem 3.6 do Edital.

5. Pagamento

Por meio de Documento Estadual de Arrecadação (DAE) disponibilizado na internet, juntamente com a Ficha de Inscrição.

6. Exigências no Ato da Inscrição para cada modalidade de acesso

Consulte o subitem 3.13 do Edital.

7. Resultado da Análise dos Requerimentos de Inscrição

Consulte o Cronograma de Eventos (Anexo V do Edital).

8. Recurso Administrativo contra o INDEFERIMENTO do Requerimento de Inscrição

Consulte o Cronograma de Eventos. (Anexo V do Edital).

9. Resultado do Recurso Administrativo

Consulte o Cronograma de Eventos. (Anexo V do Edital).

10. Cartão de Informação

Consulte o Cronograma de Eventos. (Anexo V do Edital).

11. Prova EscritaSerá aplicada no dia **06 de outubro de 2019** (domingo), das 09 às 12 horas, em local a ser divulgado no Cartão de Informação do Candidato.**12. Divulgação dos Enunciados das Questões da Prova e do Gabarito Preliminar**

Consulte o Cronograma de Eventos. (Anexo V do Edital).

13. Recursos da Prova Escrita.

Consulte o Cronograma de Eventos. (Anexo V do Edital).

14. Resultado do Exame de Seleção

Consulte o Cronograma de Eventos. (Anexo V do Edital).

15. Provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos aos Cursos da área de MúsicaDia **18 de outubro de 2019**, Bloco F, Curso de Música, sala 12.

Prova Escrita: das 8:00 às 10:00 – Prova Oral: das 10:30 às 12:00

OBS: Leia com atenção o Edital Nº 16/2019 – Reitoria, de 01/08/2019 e a Resolução Nº 4162/2017 – CEPE, de 18/08/2017, instrumentos normativos do Exame de Seleção em apreço.



EDITAL Nº 16/2019 – REITORIA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Professor Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 4162/2017, de 18 de agosto de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, **torna público** que, no período de **19 de agosto a 02 de setembro de 2019**, serão recebidos os pedidos de inscrição, requeridos somente via internet, no site www.uece.br/cev, para **Mudança de Curso – MC e Transferência Facultativa Interna – TFI**, de alunos da UECE; para **Transferência Facultativa Externa – TFE** de alunos de outras Instituições de Ensino Superior regularmente matriculados em cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena e para **Ingresso de Graduado – IG** de portadores de diplomas obtidos em cursos de Bacharelado, de Licenciatura Plena ou de Graduação Tecnológica, para matrícula no período letivo 2019.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A matrícula nos Cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena da UECE, decorrente de Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso de Graduado, será feita mediante Exame de Seleção, disciplinado pela Resolução Nº 4162/2017-CEPE, de 18 de agosto de 2017, pelo presente Edital e por normas complementares específicas em vigor.
- 1.2.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Comissão de Transferência, a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento ou indeferimento e à Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE a responsabilidade técnico-operacional do processamento das inscrições, criação do banco de dados, elaboração, aplicação e correção das provas do Exame de Seleção e a emissão do resultado do processo seletivo.
- 1.3.** Este Edital e a Resolução Nº 4162/2017 – CEPE, de 18 de agosto de 2017, estão disponibilizados na internet no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev).
- 1.4.** São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:
 - Anexo I** – Distribuição das vagas por Unidades de Ensino de Fortaleza, curso, turno e modalidade de acesso.
 - Anexo II** – Distribuição das vagas por Unidades de Ensino do interior do Estado, curso, turno e modalidade de acesso.
 - Anexo III** – Distribuição das vagas para cursos na modalidade de ensino a distância, oferecidos nos municípios vinculados à Universidade Estadual do Ceará.
 - Anexo IV** – Conteúdo programático das provas do Exame de Seleção.
 - Anexo V** – Cronograma contendo todas as datas dos eventos relacionados ao Exame de Seleção.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** O preenchimento das vagas será processado na seguinte sequência:
 - I.** Mudança de Curso – MC;
 - II.** Transferência Facultativa Interna – TFI, dos alunos da UECE, das Unidades de Ensino do Interior, entre si e para os cursos da Capital e vice-versa;
 - III.** Transferência Facultativa Externa – TFE, dos alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
 - IV.** Ingresso de Graduado – IG.
- 2.2.** As vagas, porventura remanescentes por não preenchimento no processo seletivo de Mudança de Curso, serão adicionadas ao quantitativo estabelecido para Transferência Facultativa Interna; as que restarem deste contingente serão destinadas às vagas previstas para os pedidos de Transferência Facultativa Externa e as vagas ainda restantes serão destinadas ao Ingresso de Graduado.
 - 2.2.1.** Após serem processados e concluídos os preenchimentos as vagas referentes à modalidade de acesso de Ingresso de Graduado, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos classificáveis, na ordem sequencial de Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** A Ficha de Inscrição estará disponibilizada para preenchimento no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev), nos dias indicados no preâmbulo deste Edital e no Cronograma que consta do **Anexo V** deste Edital.
- 3.2.** Após o preenchimento via internet da Ficha de Inscrição, os dados do candidato serão enviados automaticamente para o banco de dados da CEV/UECE e o candidato deverá gerar e imprimir a Ficha de Inscrição e o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.2.1.** O candidato que teve seu pedido de isenção deferido também terá que acessar o site da Seleção, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2019, para concluir sua inscrição informando o curso de sua escolha e sua

inscrição será nos mesmos moldes da inscrição como candidato pagante, excetuando-se pela geração e pagamento do DAE.

3.3. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) Preencher, via internet, a Ficha de Inscrição, gerá-la e imprimi-la no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2019, para ser entregue, juntamente com toda a documentação constante do **subitem 3.13**, no período de 19 de agosto a 04 de setembro de 2019 (exceto sábados, domingos e feriados) nos guichês de atendimento anexo à Comissão Executiva do Vestibular da UECE, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, nesta Capital, no horário corrido das 8 às 17 horas, para os Cursos oferecidos em Fortaleza, e nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, no horário de funcionamento destas Unidades de Ensino, para os Cursos a elas vinculados.
- b) Os candidatos a vagas dos cursos das Unidades do Interior do Estado, respeitados o período estabelecido neste Edital e o horário fixado em cada Unidade Acadêmica da UECE, entregarão a documentação para sua inscrição em: Crateús – na Faculdade de Educação de Crateús (FAEC); Iguatu – na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI); Itapipoca – na Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI); Limoeiro do Norte – na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM); Quixadá – na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC); Tauá – no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia (CECITEC) e no respectivo polo para os candidatos interessados em vaga dos cursos vinculados ao polo de sua opção.
- c) Gerar e imprimir o DAE, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2019;
- d) Pagar o DAE, até 03 de setembro de 2019, data de seu vencimento;
- e) Entregar a documentação descrita no **subitem 3.13**, na sede da CEV/UECE, ou nas Unidades da UECE no Interior do Estado, no período de 19 de agosto a 04 de setembro de 2019 (exceto sábados, domingos e feriados), conforme estabelecido neste Edital.

3.4. A Ficha de Inscrição impressa, acompanhada de toda a documentação constante do **subitem 3.13** poderá, também, ser encaminhada via SEDEX, ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), desde que a data de postagem seja até o dia 04 de setembro de 2019, inclusive, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi
CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará

3.5. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por unidade de ensino, cidade, curso, código, turno e modalidade de acesso, de conformidade com os quadros de distribuição de vagas constantes dos **Anexos I, II e III** deste Edital.

3.6. A taxa de inscrição, cujo valor por modalidade está indicado na tabela abaixo, deverá ser paga por meio de DAE que será gerado juntamente com a Ficha de Inscrição, no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev):

Mudança de Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Ingresso de Graduado
R\$ 60,00	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 170,00

3.7. Antes de confirmar seu requerimento de inscrição e de pagar a taxa de inscrição, o candidato deverá verificar se atende às condições e exigências do Processo Seletivo para a modalidade de acesso de sua opção, estabelecidas na Resolução Nº 4162/2017-CEPE, de 18 de agosto de 2017 e neste Edital.

3.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da Ficha de Inscrição.

3.10. O candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou vencidos ou, ainda, aquele que entregar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, a qualquer tempo.

3.11. Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição referente a qualquer das modalidades de acesso.

3.12. Poderão inscrever-se para:

I. Mudança de Curso, alunos matriculados:

- a) nos cursos de Graduação das Unidades de Ensino da UECE, exclusivamente com ingresso mediante vestibular, Sisu, ENEM ou transferência, que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, o mínimo de 20 (vinte) créditos e o máximo de 50% dos créditos exigidos para a graduação e que pretendam optar por outro curso do mesmo Centro ou Faculdade; ou
- b) em cursos de Bacharelado ou Licenciatura Plena da modalidade de ensino a distância (EaD), que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, o mínimo de 20 (vinte) créditos e o máximo de 50% dos créditos exigidos para a graduação, desde que opte por outro Curso da mesma Unidade de Ensino, haja vagas ofertadas pela coordenação da EaD/UECE no Edital do Exame de Seleção e que pretendam optar por outro curso da mesma Unidade de Ensino (Centro ou Faculdade).

- II. Transferência Facultativa Interna**, alunos das Unidades de Ensino da UECE, regularmente matriculados em Cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena na modalidade presencial ou do Ensino a Distância, que tenham cursado com aprovação, disciplinas que somem, pelo menos, 20 (vinte) créditos, até a data do pedido de inscrição, que pretendam optar pelo mesmo curso de uma outra Unidade Acadêmica; Considerando-se, também, como Transferência Facultativa Interna a migração de Polo entre o mesmo curso EaD.
- III. Transferência Facultativa Externa**, alunos de Cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena na modalidade presencial ou do Ensino a Distância, autorizados ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira, de outras Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras, idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE em duração e conteúdo, desde que tenham acumulado, na instituição de origem, até a data do pedido de inscrição, no mínimo 20 (vinte) créditos e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos exigidos para a graduação no curso pretendido, calculados considerando-se as horas/crédito vigentes na graduação da UECE;
- IV. Ingresso de Graduado**, portadores de diploma de cursos de nível superior nas modalidades de bacharelado, licenciatura plena ou graduação tecnológica.
- 3.12.1.** Será concedida a Mudança de Curso, apenas uma vez, exceto quando o aluno mudou compulsoriamente de curso por extinção do curso de origem, no qual se encontrava matriculado.
- 3.12.2.** A Mudança de Curso será feita entre os Cursos de Bacharelado e de Licenciatura, nas modalidades presencial e a distância, de um mesmo Centro ou Faculdade, observando-se, ainda, que
- I.** será dispensada a restrição prevista no **subitem 3.12.2** entre:
- a)** o Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária - FAVET e os Cursos do Centro de Ciências da Saúde - CCS, e vice-versa;
- b)** o Curso de Pedagogia do Centro de Educação - CED e os Cursos do Centro de Humanidades - CH, e vice-versa.
- II.** o candidato que não tenha, ainda, ultrapassado o tempo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE para a conclusão de seu curso de graduação.
- 3.12.3.** Serão negados os pedidos de Transferência Facultativa Externa para a UECE, de candidato:
- I.** oriundo de cursos:
- a)** que não sejam idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE, entendida a equivalência como a coincidência entre os currículos dos cursos de origem e de destino, em pelo menos 50% de sua composição;
- b)** de Formação de Professores (Programas de Licenciaturas Breves, Programa Magister, FECOP e similares);
- c)** de Pedagogia Modulados, Parcelados ou com duração inferior a 4 (quatro) anos;
- d)** Sequenciais Superiores;
- e)** Especiais de Formação Pedagógica (Esquema I);
- f)** de Graduação Tecnológica.
- II.** cujo tempo de estudos vinculado ao curso de origem tenha ultrapassado o prazo máximo, estabelecido pelo CNE, para conclusão do curso;
- 3.12.4.** Aos graduados em cursos de curta duração a seguir relacionados, somente será permitido o ingresso nos Cursos congêneres de Licenciatura, da UECE nas seguintes correspondências de:
- I.** Ciências, para os Cursos de licenciatura plena em Matemática, Física, Química ou Ciências Biológicas;
- II.** Estudos Sociais, para as licenciaturas em Geografia, História ou Filosofia;
- III.** Letras, para a licenciatura em Letras;
- IV.** Pedagogia, para a licenciatura em Pedagogia.
- 3.12.5.** Serão negados os pedidos de Ingresso de Graduado para a UECE dos formados em cursos de formação religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou entidades congêneres, que não sejam reconhecidos pelo MEC
- 3.12.6.** Será negado o pedido de Ingresso de Graduado, quando o candidato apresentar diploma de graduado obtido no mesmo curso que pretende cursar na UECE, ressalvado o caso do interessado simplesmente solicitar obter uma nova habilitação de um curso em que já se graduou.
- 3.13.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar, para:
- I. Mudança de Curso e Transferência Facultativa Interna:**
- a)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b)** fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na Ficha de Inscrição, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- c)** histórico escolar atualizado em forma original, assinado ou com certificação digital e contendo as disciplinas que estão sendo cursadas em 2019.1, expedido pelo DEG ou pelo Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado;
- d)** comprovação de que está com matrícula ativa ou com matrícula trancada em 2019.1, mediante declaração do DEG ou do Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado, ou registro no histórico escolar.
- II. Transferência Facultativa Externa** (alunos de outras IES):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na Ficha de Inscrição, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- c) histórico escolar atualizado, assinado ou com certificação digital, expedido em 2019.2, pelo Departamento Administrativo Acadêmico da IES, discriminando carga horária, créditos e notas ou menções obtidas nas disciplinas cursadas;
- d) comprovação de que está com matrícula ativa ou com matrícula trancada em 2019.2, mediante declaração da IES ou registro no histórico escolar;
- e) documento comprobatório de reconhecimento ou autorização do curso:
 - i. No caso de cursos já reconhecidos, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial; **OU**
 - ii. No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).

III. Ingresso de Graduado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
 - b) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na Ficha de Inscrição, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
 - c) fotocópia nítida do diploma registrado de curso de Bacharelado ou de Licenciatura Plena ou de Graduação Tecnológica, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório. No caso em que o diploma ainda não tenha sido expedido ou foi extraviado, deverá ser apresentado declaração/certidão pela IES na qual foi concluído o Curso com as seguintes informações, referentes a cada situação:
 - (i). data da colação de grau, instrumento normativo (lei, decreto, portaria, etc.) de reconhecimento do Curso e a data de previsão da expedição do diploma que não poderá ser superior a 18 meses, contados a partir da data da colação de grau.
 - (ii). data de expedição da 1ª via do diploma e data de previsão de expedição da 2ª via do diploma que não poderá ser superior a 12 meses, contados retroativamente ao primeiro dia do período de inscrição do Exame de Seleção.
- 3.14.** A documentação referida no **subitem 3.13** deverá ser entregue, pelo candidato ou seu representante, em Fortaleza, nos guichês de atendimento anexo à CEV/UECE, Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado ou enviada pelos correios, conforme indicação no **subitem 3.4** deste Edital.
- 3.15.** Não serão aceitos para a inscrição documentos em forma de fac-símile (fax), que não esteja carimbado e assinado pela autoridade competente da IES de origem ou com certificação digital.
- 3.16.** Após o prazo de entrega da documentação de inscrição estabelecido na alínea "a" do **subitem 3.3**, não será admitida a juntada ou substituição de qualquer documento ao processo.
- 3.17.** Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por meio de fac-símile (fax) ou extemporânea.
- 3.18.** Não haverá inscrição por procuração. O candidato que não puder entregar a inscrição pessoalmente poderá encaminhá-la pelos Correios, de acordo com o disposto no **subitem 3.4**, ou assinar a Ficha de Inscrição e encaminhá-la, juntamente com toda a documentação correspondente a sua modalidade de acesso, por um representante.
- 3.19.** A UECE não será responsável por atraso na entrega de documentação enviados pelos Correios, devendo o candidato enviar em tempo hábil para que os documentos não cheguem fora do prazo, ou seja, a data do carimbo de postagem seja após o último dia da entrega da documentação.
- 3.20.** No caso da entrega da documentação por representante, a documentação deverá vir acompanhada de cópia legível do documento de identidade do representante, que será conferida pelo documento original, quando não autenticada em cartório.
- 3.21.** Os pedidos de inscrição requeridos nas Unidades e nos polos de ensino a distância da UECE no interior do Estado somente serão considerados após a entrega dos mesmos na sede da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação da UECE), pelo Diretor da Unidade de Ensino ou pelo Responsável pelo Polo.
- 3.22.** Após a entrega da Ficha de Inscrição, será vedada ao candidato a alteração de curso, turno, cidade ou modalidade de acesso.
- 3.23.** Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Carteira de Trabalho; certificado de reservista (Dispensa de Incorporação) expedido por órgão do Ministério da Defesa; Identidades para Estrangeiros (RNE); carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97).
- 3.23.1.** Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter à prova, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de

nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei nem carteira de estudante.

4. DAS PROVAS

4.1. O Exame de Seleção constará de uma Prova de Conhecimentos Gerais abrangendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, de acordo com os programas constantes do Edital, valendo cada questão 1 (um) ponto.

4.2. Serão aplicadas Provas de Conhecimentos Gerais para a:

4.2.1. Área de Ciências, abrangendo os cursos de graduação:

- a)** do Centro de Ciências da Saúde – CCS,
- b)** do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, excetuando-se os cursos de Geografia.
- c)** da Faculdade de Medicina Veterinária – FAVET; e
- d)** dos cursos idênticos ou equivalentes aos cursos do CCS e do CCT (exceto Geografia) oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior do Estado.

4.2.2. Área de Humanidades, abrangendo os cursos de graduação:

- a)** do Centro de Humanidades – CH;
- b)** do Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA;
- c)** do Centro de Educação – CED;
- d)** em Geografia, de todas as Unidades Acadêmicas da UECE.
- e)** dos cursos idênticos ou equivalentes aos cursos do CH, do CESA e do CED oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior do Estado.

4.2.3. A Prova de Conhecimentos Gerais será composta:

- a)** Área de Ciências: de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de Ciências, 30 (trinta) questões;
- b)** Área de Humanidades: de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de História e Geografia, 30 (trinta) questões.

4.3. Será eliminado do Exame de Seleção o candidato que tirar nota 0 (zero) em alguma disciplina ou não alcançar o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais do Exame de Seleção a que se submeter.

4.4. Os classificados dentro do limite de vagas para o Curso de Música serão matriculados no período 2019.2, desde que tenham sido aprovados no Exame de Habilidade Específica – EHE para o Curso de Música ou suas habilitações, cujas provas serão realizadas na data que consta do Cronograma de Eventos (Anexo V deste Edital), Bloco F, Curso de Música, sala 12, no seguinte horário: Prova Escrita – das 08 às 10 horas e Prova Oral – das 10 horas e 30 minutos às 12 horas.

4.5. O Exame de Habilidade Específica – EHE destina-se aos candidatos habilitados para os Cursos de Música.

4.5.1. Todos os candidatos inscritos para os cursos da área de Música, que forem aprovados no Exame de Seleção, serão submetidos ao Exame de Habilidade Específica - EHE, constituído de uma prova escrita aplicada, em Fortaleza, simultaneamente a todos os candidatos e outra oral e individual.

4.5.2. Os programas das duas provas constam do Anexo IV deste Edital.

4.5.3. Será da responsabilidade do candidato providenciar seu instrumento para a realização da Prova Oral do EHE.

4.5.4. As notas atribuídas às provas Escrita e Oral serão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

4.5.5. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro e meio) na Prova Escrita estará aprovado nesta Prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica.

4.5.6. Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética simples, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 6,0 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário estará eliminado do processo seletivo.

4.6. A classificação dos candidatos será feita por unidade de ensino/cidade/curso/turno/modalidade, na ordem decrescente da nota obtida na prova do Exame de Seleção referente a sua opção.

4.7. O desempate na classificação será feito seguindo sucessivamente os seguintes critérios:

- a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Exame de Seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal No 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
- b)** maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c)** maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de Ciências, se o candidato for optante por Curso da área de Ciências, excetuando-se o Curso de Geografia;
- d)** maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de História/Geografia, se o candidato for optante por Curso na área de humanidades ou o Curso de Geografia;
- e)** maior idade.

4.7.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:

- a)** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva do Exame de Seleção;
- b)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- c)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. As provas do Exame de Seleção serão realizadas nos locais e horários que constarão no Cartão de Informação do Candidato, exclusivamente nas cidades de Fortaleza, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá e Tauá.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e o documento oficial e original de identidade.

5.2.1. Será exigida a apresentação do **documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.**

5.2.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

a) Durante a realização das provas as identidades dos candidatos poderão ser recolhidas para conferência e organização em ordem alfabética.

b) Se neste processo for identificado documento que não seja considerado documento de identidade por disposição deste Edital, o candidato portador do documento com tais características será convidado a retirar-se da sala e, conseqüentemente, será eliminado do Exame de Seleção.

5.2.3. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência) com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.

5.2.4. Não serão aceitos, para efeito deste edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

5.2.5. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.

5.2.6. Também será submetido à identificação especial, tratada no **subitem 5.2.3**, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.

5.3. O candidato enquadrado nos **subitens 5.2.3** e **5.2.6** anteriores, deverá comparecer à sede da CEV para regularizar sua situação, de acordo com o cronograma de Eventos do Exame de Seleção.

5.4. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação não terá acesso à sua grade de resposta e será eliminado do Certame.

5.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

5.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção do previsto no **subitem 5.12** deste Edital.

5.6.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

5.6.2. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

5.7. O candidato será admitido a fazer prova em sala constante no Cartão de Informação e em carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

- 5.8.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a)** Armas de qualquer natureza;
 - b)** aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - c)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - d)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
 - e)** gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo – exceto para uso exclusivo na prova de redação, etc.);
 - f)** outros objetos de qualquer natureza (cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papéis, anotações, panfletos, lanches, etc), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da suas vestimentas completamente vazios.
- 5.9.** Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.
- 5.9.1.** Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou reacondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
- 5.9.2.** Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecidas no **subitem 5.9.1**, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação da Seleção e será retirado de sala para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação, pelo Coordenador.
- 5.9.3.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado encaminhar-se-á à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Certame.
- 5.9.4.** Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **b**, **c**, **d**, **e** ou **f** do **subitem 5.8**, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas **b**, **e** e **f**, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega do folha de respostas e do caderno de prova pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 5.9.5.** Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.
- 5.9.6.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.
- 5.9.7.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 5.9.8.** Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 5.9.9.** A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.10.** Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.10.1.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 5.11.** Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aquele autorizado pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.12.** A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 5.13.** O tempo para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção de sua prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado ao candidato.
- 5.14.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

- 5.15.** O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões da prova serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, na data prevista no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato, ocasião em que este poderá fazer a conferência de suas respostas.
- 5.16.** Com relação a folha de respostas, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- a)** Marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
 - b)** Fazer aposição das assinaturas e as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;
 - c)** Fazer a leitura atenta de todos os dados, informações e instruções nele contidas;
 - d)** Comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas, o fiscal adotará providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.
- 5.16.1.** No caso de ter havido troca de folha de respostas pelo fiscal que fez sua distribuição e não ter havido comunicação do candidato ao fiscal da ocorrência de troca de folha de respostas, o candidato enquadrado nesta situação será eliminado do Certame.
- 5.16.2.** A ocorrência de troca de folha de respostas sem comunicação do candidato ao fiscal poderá ser constatada na conferência das folhas de repostas no local de prova, no Setor de Informática da CEV/UECE ou após a divulgação na internet do espelho da folha de-respostas dos candidatos.
- 5.16.3.** A substituição da folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 5.16.4.** O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.
- 5.16.5.** Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.16.6.** Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 5.16.7.** Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, a, b, c ou d, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação: total, parcial ou simplesmente por um ponto.
- 5.17.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Exame de Seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Exame de Seleção com base na alínea "j" do **subitem 5.18** deste Edital.
- 5.18.** Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. Em qualquer das Provas

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- c)** for surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d)** for surpreendido (na sala de prova, nos corredores ou banheiros, ou seja, durante o período de realização de sua prova), portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos de qualquer natureza (cartão magnético, carteira de cédulas, cédulas, lenços, papeis, anotações, panfletos, lanches, etc.), tendo em vista que, durante a prova, o candidato tem que estar apresentado com os bolsos da sua vestimenta completamente vazios;
- e)** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização de sua região auricular;
- f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

- g) fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo.
- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova quer nas dependências do local de prova;
- i) descumprir qualquer das instruções das provas;
- j) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- k) que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
- l) não devolver o caderno de prova e/ou folha de respostas.
- m) tendo sido submetido à Identificação Especial e condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Exame de Seleção.
- n) Não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases.

II. No Cartão-Resposta das Provas

- a) **não marcar** na folha de respostas o **número do gabarito** de seu caderno de prova;
- b) **não assinar** a folha de respostas;
- c) **marcar** na folha de respostas **mais de um número de gabarito**;
- d) fazer na folha de respostas no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
- e) **não devolver a folha de respostas** no ato da assinatura da Lista de Presença.

III. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

IV. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;

V. Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

5.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal leitor/transcritor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.
- 6.1.1. Para os deficientes visuais a CEV/UECE disponibiliza provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.
- 6.2. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá requerê-las no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades da UECE no interior do Estado por meio de requerimento, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação.
- 6.3. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.
- 6.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização da prova.
- 6.5. A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante que se responsabilizará pela guarda da criança.
- 6.6. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 6.7. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos será divulgado na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) o resultado dos pedidos de Condições Especiais para a realização da prova do Exame de Seleção.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos administrativos referentes à indeferimento de solicitação de inscrição deverão ser interpostos no dia útil seguinte ao da divulgação do resultado preliminar das inscrições, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site (www.uece.br/cev), no horário das 8 horas as 17 horas.

- 7.2.** Reclamações relativas às questões e aos gabaritos oficiais preliminares da prova do Exame de Seleção deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes à divulgação da prova, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site (www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.
- 7.3.** Os recursos que se enquadrarem no **subitem 7.2** serão objeto de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE, que divulgará as decisões aprovadas.
- 7.4.** Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos.
- 7.5.** Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por provocação, será anulada nos demais cadernos a questão correspondente (aquela que contém o mesmo comando e as opções com os mesmos conteúdos), ainda que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.
- 7.6.** Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Não haverá revisão ou repetição de prova, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.
- 8.2.** Os documentos apresentados pelos candidatos que solicitarem inscrição não serão devolvidos.
- 8.3.** A Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular, expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 8.4.** A CEV/UECE expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos à elaboração, aplicação e correção das provas do Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 8.5.** Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica.
- 8.6.** Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE que será divulgado na página eletrônica do Exame de Seleção (www.uece.br/cev).
- 8.7.** Os casos omissos relativos à elaboração, aplicação e correção de provas serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.
- 8.8.** Os demais casos omissos ou que forem duvidosos serão resolvidos pela CEV/UECE e a Comissão de Transferência da PROGRAD, conjuntamente.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2019

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 16/2019 – REITORIA, DE 01/08/2019

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA E EXTERNA E INGRESSO DE GRADUADO PARA OS CURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CCT	Ciências da Computação/Bacharelado	014-1-1	Diurno	2	-	1	1	04
	Geografia/Bacharelado	005-1-1	Diurno	8	-	8	4	20
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noite	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	1	1	1	1	04
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noite	1	1	1	1	04
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Física-Bacharelado	019-2-2	Diurno	10	-	10	5	25
	Física-Licenciatura Plena	019-1-2	Diurno	6	7	7	5	25
Física-Licenciatura Plena	019-1-3	Noite	6	7	7	5	25	
CCS	Enfermagem/Bacharelado	003-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Educação Física/Licenciatura	023-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Medicina/Bacharelado	025-1-1	Diurno	-	-	3	-	03
FAVET	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-1	Diurno	6	-	6	3	15
CH	Música Licenciatura Plena	010-2-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Bacharelado em Música c/ Habilitação em Piano	007-2-1	Diurno	1	-	1	1	03
	Bacharelado em Música c/ Habilitação em Composição	010-5-1	Diurno	1	-	1	1	03
	Bacharelado em Música c/ Habilitação Flauta Transversa	007-5-1	Diurno	1	-	1	1	03
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	028-2-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Manhã	8	-	8	4	20
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Psicologia/Bacharelado	027-1-2	Diurno	4	-	4	8	16
	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Manhã	4	-	4	2	10
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	4	-	4	2	10
	Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Manhã	4	-	4	2	10
Filosofia/Licenciatura	004-2-3	Noite	4	-	4	2	10	
CESA	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Manhã	2	-	1	1	04
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-3	Noite	2	-	1	1	04
	Ciências Contábeis/Bacharelado	016-1-3	Noite	8	-	8	4	20
	Administração/Bacharelado	001-1-1	Manhã	2	-	2	1	05
	Administração/Bacharelado	001-1-3	Noite	1	-	1	1	03
CED	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	012-1-3	Noite	4	4	4	3	15
TOTAIS				128	54	136	88	406

Obs:

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2019.2, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas.

É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2019.2, excetuando-se os casos previstos em lei.

ANEXO II DO EDITAL Nº 16/2019 – REITORIA, DE 01/08/2019

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA E EXTERNA E INGRESSO DE GRADUADO PARA OS CURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR DO ESTADO

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
FACEDI (Itapipoca)	Pedagogia/Licenciatura Plena**	201-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	223-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Ciências Sociais/Licenciatura Plena	243-1-3	Noite	4	4	4	3	15
FAEC (Crateús)	Pedagogia/Licenciatura Plena	202-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	227-1-3	Noite	4	5	4	3	16
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	236-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	230-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-1	Diurno	6	9	9	6	30
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-3	Noite	6	9	9	6	30
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Pedagogia/Licenciatura Plena	204-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	204-1-3	Noite	2	1	1	1	05
FECLI (Iguatu)	Letras Língua Portuguesa/Literatura/Licenciatura	242-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	208-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	226-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
FELESC (Quixadá)	Física/Licenciatura Plena	239-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	232-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	232-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	História/Licenciatura Plena	210-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Letras Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	212-5-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Letras Língua Inglesa/Licenciatura Plena	212-6-1	Manhã	2	1	1	1	05
Pedagogia/ Licenciatura Plena **	213-1-3	Noite	2	3	3	2	10	
CECITEC (Tauá)	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Pedagogia/Licenciatura Plena **	215-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	234-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	234-1-3	Noite	2	1	1	1	05
TOTAIS				120	133	132	96	481

Obs:

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2019.2, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas.

É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2019.2, excetuando-se os casos previstos em lei.

ANEXO III DO EDITAL Nº 16/2019 – REITORIA, DE 01/08/2019

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA E EXTERNA E INGRESSO DE GRADUADO PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDOS NOS MUNICÍPIOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

Polo	Código	Curso	Vagas				
			MC	TFI	TFE	IG	Total
Jaguaribe	803	Química - Licenciatura	2	1	1	1	05
TOTAIS			2	1	1	1	05

Obs:

Os encontros presenciais dos cursos da EaD/UECE discriminados acima, são realizados às 6ª feiras à noite e aos sábados no período diurno nos referidos Polos.

Os candidatos aprovados nos cursos da EaD/UECE deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2020.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas.

É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2020.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 16/2019 – REITORIA, DE 01/08/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO

Prova de Conhecimentos Gerais/Ciências

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: 3.1. Ortoepia e prosódia; 3.2. Acentuação gráfica; 3.3. Ortografia; 3.4. Homófonos e parônimos; 3.5. Hífen; 3.6. Crase; 3.7. Regência; 3.8. Concordância; 3.9. Colocação; 3.10. Pontuação; 3.11. Estrutura das palavras; 3.12. Formação das palavras; 3.13. Classes de palavras; 3.14. Flexões das palavras

Matemática

1. Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Raciocínio lógico-matemático; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume; 03. Proporcionalidade: Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.; 04. Relações e Funções: Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis; 05. Polinômios: Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes; 06. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, cossecante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas; 07. Geometria Plana: Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.

Ciências

BIOLOGIA: Início da Vida, Generalidades sobre Seres Vivos, Base Molecular da Vida, Citologia, Histologia, Anatomofisiologia Comparada, Sistemas Integradores, Reprodução dos Seres Superiores, Genética, Estudo dos Vírus e da Classificação dos Seres Vivo, Teorias Evolutivas, Eras Geológicas e a Diversidade dos Seres Vivos, Fundamentos da Ecologia, Poluição Ambiental, O Corpo Humano e os Principais Cuidados quanto à Saúde.

FÍSICA: 1. Posição, velocidade e aceleração nos movimentos retilíneo uniforme e uniformemente acelerado; 2. Composição e decomposição de forças; sistemas de forças; força peso; 3. Composição de movimentos; movimento de projéteis no vácuo; 4. Lei de Newton da gravitação universal; leis de Kepler; 5. Densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes; 6. As leis da conservação de energia e quantidade de movimento; trabalho; teorema trabalho energia; 7. Escalas termométricas; dilatação dos corpos; 8. Gás ideal; lei de Boyle-Mariotte; 9. Aplicações da primeira e segunda leis da Termodinâmica; 10. Os princípios da eletricidade; carga elétrica; campo elétrico; lei de Coulomb; força eletrostática.

QUÍMICA: Espécies Químicas e Misturas, Estudo da Matéria, Estudo dos Gases, Teoria Atômica, Estrutura Atômica, Classificação Periódica dos Elementos Químicos, Ligações Interatômicas e Intermoleculares, Reações, Equações e Cálculos Químicos, Funções Inorgânicas, Estudo das Dispersões, Termoquímica, Cinética Química, Equilíbrio Químico, Eletroquímica, Radioatividade, O átomo de Carbono, Compostos Fundamentais da Química Orgânica, Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas, Isomeria, Propriedades e Métodos de Preparação de Substâncias Orgânicas e a Química e sua Relação com o Cotidiano.

Prova de Conhecimentos Gerais/Humanidades

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: 3.1. Ortoepia e prosódia; 3.2. Acentuação gráfica; 3.3. Ortografia; 3.4. Homófonos e parônimos; 3.5. Hífen; 3.6. Crase; 3.7. Regência; 3.8. Concordância; 3.9. Colocação; 3.10. Pontuação; 3.11. Estrutura das palavras; 3.12. Formação das palavras; 3.13. Classes de palavras; 3.14. Flexões das palavras

Matemática

1. Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Raciocínio lógico-matemático; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume; 03. Proporcionalidade: Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.; 04. Relações e Funções: Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis; 05. Polinômios: Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes; 06. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, cossecante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas; 07. Geometria Plana: Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.

Geografia e História

GEOGRAFIA: 01. Instrumentação Cartográfica: Escala e dimensão dos mapas; uso e tipos de mapas; orientação; coordenadas geográficas; 02. Geografia Geral: Relações entre clima, vegetação e solo; mudanças climáticas globais; elementos do clima e fatores geográficos; relevo e a estrutura geológica; estrutura interna da Terra e processos; degradação do meio-ambiente; conservação dos recursos naturais; recursos hídricos e ciclo da água; paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos brasileiros; 03. Aspectos demográficos e econômicos: crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; estrutura etária por sexo, atividades econômicas e distribuição da renda; população urbana e população rural no Brasil e no mundo; crescimento demográfico, movimentos migratórios; fontes de energia e recursos naturais; as atividades primárias, secundárias e terciárias; aspectos e conflitos da geografia agrária no Brasil e no mundo; seca e o êxodo rural no Brasil; 04. Geografia Regional: Caracterização e relações dos conjuntos de países; desenvolvimento-capitalismo; subdesenvolvimento-capitalismo; geografia e as principais questões dos blocos econômicos e de países; bases da economia do Nordeste; a questão urbana no Brasil; 05. Geografia do Ceará: Condições geoambientais; compartimentação regional, suas características; povoamento e atividades econômicas; Região Metropolitana de Fortaleza.

HISTÓRIA: 1. Conceitos e métodos da história como ciência; 2. O mundo antigo e medieval: Cultura e documentos; 3. Sociedades modernas e contemporâneas; 4. A sociedade colonial brasileira: povos ameríndios e africanos, Igreja e cultura; 5. A crise imperial e a República, urbanização, abolicionismo e imigração; 6. O Brasil e o Ceará na primeira metade do século XX (1900-1964); 7. O Brasil e o Ceará pós-1964.

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Prova Escrita

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional); escalas; Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vezes); ditado melódico (uma voz); Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada; conhecimentos gerais de Música Brasileira; Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIK, Almir – Dicionário de Acorde Cifrado; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia; Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva; ANDRADE, Mário de - Aspectos da Música Brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

Prova Oral e Individual

LICENCIATURA PLENA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 Invenção a três vozes de Bach; 01 (um) 1º movimento de uma Sonata Clássica (Allegro Sonata); 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSA

O candidato deverá executar uma Fantasia para flauta solo de Georg Philipp Telemann; 01 (um) estudo de velocidade (legato ou staccato); 01 (uma) peça de Pixinguinha; 01 (uma) peça de livre escolha.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR - HABILITAÇÃO EM SAXOFONE (sem oferta)

O candidato deverá executar 01 (uma) peça standard de jazz e 01 (um) solo escrito de Charlie Parker ou John Coltrane.

ANEXO V DO EDITAL Nº 16/2019 – REITORIA, DE 01/08/2019**CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EXAME DE SELEÇÃO**

Item	Descrição do evento	Dia	Data/período
1	Período para preenchimento da Ficha de Inscrição que somente poderá ser feito pela internet.	--	19/08 a 02/09/2019
2	Último dia para pagamento do DAE	3ª	03/09/2019
3	Período para entrega da Ficha de Inscrição e de toda a documentação de Inscrição. Obs.: A Ficha de Inscrição acompanhada de toda a documentação para a inscrição poderá ser encaminhada pelos correios, de acordo com o subitem 3.4 deste Edital ou entregue pessoalmente nos seguintes locais: Sede da Comissão Executiva do Vestibular da UECE (CEV), Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, no horário corrido das 08 às 17 horas ou nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado, no horário de funcionamento destas Unidades.	--	19/08 a 04/09/2019 (exceto sábados, domingos e feriados)
4	Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita), após as 17 horas, no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev).	3ª	24/09/2019
5	Prazo para interposição de recurso administrativo questionando o indeferimento de inscrição.	4ª	25/09/2019
6	Prazo final para o candidato que necessita de condições especiais para realização das provas solicitá-las no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado nos seus horários de funcionamento.	--	Até 24/09/2019
7	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição, no site da CEV/UECE, após as 17 horas	2ª	30/09/2019
8	Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato, no site da CEV/UECE, após as 17 horas.	3ª	01/10/2019
9	Aplicação das provas do Exame de Seleção no horário das 09 às 12 horas, nos locais que constarão do Cartão de Informação.	Dom	06/10/2019
10	Divulgação dos enunciados das questões das provas e seus respectivos gabaritos preliminares, no site da CEV/UECE, após as 13 horas.	Dom	06/10/2019
11	Prazo para interposição de recurso administrativo, somente online no endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.uece.br/cev) referente à Prova Escrita e ao Gabarito Oficial Preliminar.	2ª/3ª	07 e 08/10/2019
12	Prazo final para o candidato que se submeteu à Identificação Especial, no dia da Prova do Exame de Seleção regularizar sua situação.	4ª	09/10/2019
13	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo das Provas, no site da CEV/UECE, a partir das 17 horas.	2ª	14/10/2019
14	Relação dos candidatos habilitados para o Exame de Habilidade Específica dos Cursos da área de Música.	4ª	16/10/2019
15	Provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música.	6ª	18/10/2019
16	Resultado das provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música.	2ª	21/10/2019
17	Prazo para interposição de recurso administrativo, somente online no endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.uece.br/cev) questionando o Resultado do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música.	3ª	22/10/2019
18	Divulgação do Resultado Final do Exame de Seleção e do calendário de matrícula, no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev) após as 17 horas.	6ª	25/10/2019

•••••